



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

**DECRETO 1.710, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.**

**“Atualiza os valores constantes dos anexos I, V e VI da Lei Complementar nº 06, de 30 de maio de 2005 .”**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, previstas nos art. 3º da Lei Complementar nº 046/2014 e art. 71, VI e 95 “caput”, da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

Art. 1º. Atualiza os valores constantes do Anexo I, V e VI da Lei Complementar nº 06, de 30 de maio de 2005, conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 046, de 24 de janeiro de 2014.

Paragrafo único. Os valores atualizados das tabelas compreendidas nos Anexos I, V e VI, da Lei Complementar nº 06, de 30 de maio de 2005, a que se refere o artigo 1º, serão os constantes dos anexos deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Paço Municipal de Guaranésia, 24 de janeiro de 2014.

**João Carlos Minchillo**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
(art. 2º da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005)

<b>CARGO</b>	<b>Nº CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>	<b>RECRUTAMENTO</b>
Procurador e Corregedor Geral	1	3.806,51	Ampla
Chefe de Gabinete	1	3.806,51	Ampla
Coordenador Contábil Financeiro	1	3.806,51	Ampla
Diretor do Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Treinamento	1	2.721,92	Restrito
Diretor do Departamento de Licitação, Compras e Material	1	2.721,92	Restrito
Diretor do Departamento de Patrimônio, Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais	1	2.721,92	Restrito
Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria	1	2.721,92	Restrito
Diretor do Departamento de Cadastro, Tributos e Fiscalização	1	2.721,92	Restrito
Diretor do Departamento de Educação	1	2.721,92	Ampla
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	1	2.721,92	Ampla
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer	1	2.721,92	Ampla
Diretor do Departamento de Saúde	1	2.721,92	Ampla
Diretor do Departamento de Assistência Social	1	2.721,92	Ampla
Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo	1	2.721,92	Restrito
Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Agropecuária	1	2.721,92	Ampla



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

Diretor do Departamento de Desenvolvimento Sócio Econômico	1	2.721,91	Ampla
Oficial de Aprovação e Fiscalização	1	2.721,92	Ampla
Assessor IV	2	1.875,58	Ampla
Assessor III	3	1.715,50	Ampla
Assessor II	2	1.303,75	Ampla
Assessor I	5	800,56	Ampla
Chefe de Setor de Recursos Humanos e Treinamento	1	1.715,50	Restrito
Chefe de Setor de Compras e Material	1	1.715,50	Ampla
Chefe de Setor de Fiscalização	1	1.715,50	Restrito
Chefe de Setor de Administração e Assistência Escolar	1	1.715,50	Restrito
Chefe de Setor de Orientação Pedagógica	1	1.715,50	Restrito
Chefe de Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiologia	1	1.715,50	Restrito
Chefe de Setor de Assistência à Saúde	1	1.715,50	Restrito
Chefe de Setor de Obras e Serviços Urbanos	1	1.715,50	Restrito
Chefe de Setor de Transportes	1	1.715,50	Restrito
Chefe de Setor de Meio Ambiente	1	1.715,50	Restrito
Chefe do Setor do Desenvolvimento Sócio Econômico	1	1.715,50	Restrito
Chefe do Setor de Cadastro e Transporte de Pacientes	1	1.715,50	Restrito



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 30 DE MAIO DE 2005

### ANEXO V

(§ 2º, art. 7º da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>CE1</b>	12,18	12,79	13,40	14,01	14,62	15,22	15,83	16,44	17,05	17,66
<b>CE2</b>	708,17	743,58	778,98	814,39	849,80	885,21	920,62	956,03	991,43	1026,84
<b>CE3</b>	719,55	755,53	791,51	827,49	863,46	899,44	935,42	971,40	1007,37	1043,35
<b>CE4</b>	730,74	767,27	803,81	840,35	876,88	913,42	949,96	986,49	1023,03	1059,57
<b>CE5</b>	747,28	784,64	822,01	859,37	896,74	934,10	971,46	1008,83	1046,19	1083,56
<b>CE6</b>	771,46	810,03	848,60	887,18	925,75	964,32	1002,90	1041,47	1080,04	1118,62
<b>CE7</b>	796,93	836,78	876,62	916,47	956,32	996,16	1036,01	1075,86	1115,70	1155,55
<b>CE8</b>	801,59	841,67	881,75	921,83	961,91	1001,99	1042,07	1082,15	1122,23	1162,31
<b>CE9</b>	805,66	845,94	886,22	926,51	966,79	1007,07	1047,35	1087,64	1127,92	1168,20
<b>CE10</b>	855,32	898,08	940,85	983,62	1026,38	1069,15	1111,91	1154,68	1197,45	1240,21
<b>CE11</b>	884,32	928,53	972,75	1016,96	1061,18	1105,40	1149,61	1193,83	1238,04	1282,26
<b>CE12</b>	904,96	950,21	995,45	1040,70	1085,95	1131,20	1176,45	1221,69	1266,94	1312,19
<b>CE13</b>	1006,42	1056,74	1107,06	1157,38	1207,70	1258,03	1308,35	1358,67	1408,99	1459,31
<b>CE14</b>	1175,06	1233,81	1292,57	1351,32	1410,07	1468,83	1527,58	1586,33	1645,09	1703,84
<b>CE15</b>	1303,74	1368,93	1434,12	1499,30	1564,49	1629,68	1694,86	1760,05	1825,24	1890,43
<b>CE16</b>	1338,09	1404,99	1471,90	1538,80	1605,71	1672,61	1739,51	1806,42	1873,32	1940,23

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax : (35)3555-3556

Endereço eletrônico: [www.prefguaranesia.mg.gov.br](http://www.prefguaranesia.mg.gov.br) / E-mail: [patrimonio@prefguaranesia.mg.gov.br](mailto:patrimonio@prefguaranesia.mg.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

<b>CE17</b>	1399,84	1469,84	1539,83	1609,82	1679,81	1749,81	1819,80	1889,79	1959,78	2029,77
<b>CE18</b>	1795,07	1884,82	1974,58	2064,33	2154,08	2243,84	2333,59	2423,34	2513,10	2602,85
<b>CE19</b>	1875,57	1969,35	2063,13	2156,91	2250,68	2344,46	2438,24	2532,02	2625,80	2719,58
<b>CE20</b>	2173,08	2281,74	2390,39	2499,04	2607,70	2716,35	2825,01	2933,66	3042,32	3150,97
<b>CE21</b>	2429,36	2550,83	2672,30	2793,77	2915,24	3036,70	3158,17	3279,64	3401,11	3522,58



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

**ANEXO VI**

<b>Denominação do Adicional</b>	<b>Definição</b>	<b>Base de concessão</b>
Adicional de Cargo Comissionado	Adicional devido ao servidor titular de cargo comissionado de recrutamento amplo ou restrito	20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos cargos comissionados
Gratificação de Comissão de Licitação, Comissão de Pregão e Controle Interno	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua na atividade específica de Comissão de Licitação, Comissão de Pregão e Comissão de Controle Interno do Poder Executivo.	R\$ 259,42
Gratificação de servidor efetivo na Função de Encarregado	Gratificação devida ao servidor efetivo designado para exercer atividade de encarregado.	R\$ 259,42
Gratificação de Participação em Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão organizadora e fiscalizadora de Procedimento Seletivo Simplificado de contratação de pessoal e de Concurso Público, enquanto estiver no exercício da função.	R\$ 259,42
Adicional para Exercício da Função PSF por Médico, para carga horária de 40h/semanais	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Médico, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R\$ 7.004,82
Adicional para Exercício da Função PSF por Cirurgião Dentista, para carga horária de 40h/semanais	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R\$ 1.218,23